



PORTARIA Nº 12.552, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Alessandro da Silva**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, que serão gozados no período de 03/04/2023 a 22/04/2023.

Art. 2º - A servidora **Angelica Casagrande Eleodoro Batita**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/03/2020 a 12/03/2021, que serão gozados no período de 03/04/2023 a 17/04/2023.

Art. 3º - Ao servidor **Claudeci Antonio da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – Da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021 que serão gozados no período de 03/04/2023 a 22/04/2023.

Art. 4º - Ao servidor **Claudio Aparecido Vilela**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/02/2022 a 16/02/2023, que serão gozados no período de 03/04/2023 a 22/04/2023.

Art. 5º - Ao servidor **Jose Mauro de Almeida**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, que serão gozados no período de 03/04/2023 a 22/04/2023.

Art. 6º - A servidora **Luana Oliveira Racin**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/03/2022 a 17/03/2023, que serão gozados no período de 03/04/2023 a 22/04/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Município de Guairá, 29 de março de 2023.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos